



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 368/2021, ADVINDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06.425/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.089/2023**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 368/2021, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA FLUXO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA COMUNIDADE DE SÃO PAULO, NESTA MUNICIPALIDADE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA – Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa FLUXO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.191.472/0001-71, com sede estabelecida na Rodovia do Sol, nº 2500, Lotes 07 e 08, Praia dos Recifes, Vila Velha/ES - CEP: 29.128-200, neste ato pelo seu representante legal, Sr. THIAGO KELLER FRANCI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do CPF nº 100.695.647-60 e C. I. nº 1.952.160 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Goiânia, nº 88, apto. 604, Residencial Costa Europa, Ed. Ingleses, Itapuã, Vila Velha/ES - CEP 29.101-780, doravante denominado **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 002**, com fulcro nos **Artigo 57, § 1º, Inciso II e IV e Artigo 65, Inciso I, alínea “a” e “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o **PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 8 (OITO) MESES TENDO SEU INÍCIO A PARTIR DO DIA 08 DE MARÇO DE 2023 E O ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 2,66% (DOIS VÍRGULA SESENTA E SEIS POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO INICIALMENTE CONTRATADO, CONFORME PLANILHA DE REPLANILHAMENTO DE ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO, QUE SEGUE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de **R\$ 52.784,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais)**, que corresponde o acréscimo de aproximadamente 2,66% ao valor inicialmente contratado.

2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria Municipal de Obras e Habitação** - Projeto/Atividade: 3.109 - Implantação, Manutenção e Ampliação do Sistema de Distribuição de Água e Esgoto na Sede e nos Distritos; Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e instalações; Fonte de Recurso: 170400000000 - Transparência da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em **05 (cinco) vias** de igual teor.

**Luiz Fernando Busato Barros**  
**Secretário Municipal de Obras e Habitação**  
**Município de Presidente Kennedy/ES**  
**Contratante**

Presidente Kennedy - ES, 07 de março de 2023.

**Thiago Keller Francci**  
**Fluxo Máquinas e Equipamentos LTDA**  
**CNPJ Nº 17.191.472/0001-71**  
**Contratada**